

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária Aeroporto de São Paulo/Congonhas

TERMO ADITIVO N.º 051/13(IV)/0024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA N.º 06.2012.024.0001, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, E PREFEITURA DE SÃO PAULO.







Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária Aeroporto de São Paulo/Congonhas

Termo Aditivo n.º 051/13(IV)/0024

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n.º 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com Sede em Brasilia (DF), no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n.º 58, Ed. INFRAERO, e dependência aeroportuária que se constitui no Aeroporto de São Paulo/Congonhas, CNPJ/MF n.º 00.352.294/0024-07, neste ato representada por sua Gerente Comercial e Logística de Carga, Sra. VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES - RG nº 28.132.690-3 - CPF n.º 269.110.728-08, e por sua Coordenadora de Contratos Comerciais, Sra. EDNA LEITE DOS SANTOS - RG nº 13.597.808-7 - SSP/SP - CPF nº 073.800.858-32 doravante designado apenas INFRAERO, e, de outra parte, a PREFEITURA DE SÃO PAULO. CNPJ/MF n.º 46.395.000/0001-39, com endereço no Viaduto do Chá, 15 - Palácio do Anhangabaú - Centro - São Paulo - CEP 01002-020, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. FERNANDO HADDAD - RG n.º 11.975.235-9 - SSP/SP - CPF nº 052.331.178-86, resolvem, de comum acordo, aditar, pela primeira vez, o Termo de Cessão de Uso de Área Aeroportuária n.º 06.2012.024.0001, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visando atender à necessidade operacional da Prefeitura de São Paulo, fica alterada a metragem constante no Termo de Cessão ora aditado, passando **DE: 6,00m²** (seis metros quadrados) **PARA: 11,34m²** (onze metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Instrumento passa a produzir os seus efeitos legais **a partir** da data de assinatura, ficando ratificadas as demais Condições do Termo de Cessão de Uso ora aditado no que não colidirem com os termos aqui acordados.





Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária Aeroporto de São Paulo/Congonhas

Termo Aditivo n.º 051/13(IV)/0024

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legítimos efeitos.

São Paulo/SP, 0 9 DEZ 2013

CONCEDENTE - INFRAERO

Vanessa Palombo Santana Rodrigues Gerente Comercial e Logística de Carga

CONCESSIONÁRIO PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Fernando Haddad Prefeito

Edna Leite dos Santos Coordenadora de Contratos Comerciais SGM/GAB PUBLICADO

Monteiro de Souza

RF: 589.125.601 Assessoria Técnica/SGM

TESTEMUNHAS:

NOME: C. IDENT: ELA MÉLO DE CARVALHO E CASTRO

CPF:

NOME:

C. IDENT: MANOEL ALVES DA SILVA FILHO RG.: 18.371.816-SSP/SP

CPF:

CPF: 073.299.648-16

